



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaração do Contador

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

26249

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI(Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei nº4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T16.6 aprovada pela Resolução CFC nº1.133/2008, relativos ao exercício de 2025, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, Financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

A-Com relação as equações(ressalvas e alertas), todas foram regularizadas.

B-Com relação as equações que geraram restrições contábeis, ficaram somente: 634, 640 e 642 -Falta de Registro de Depreciação Mensal dos Bens Móveis; Falta de Reavaliação e/ou Redução ao Valor Recuperável; Inconsistência quanto ao Relatório Mensal de Almoxarifado e Bens Móveis e os saldos contábeis;

-A falta dos registros de depreciação de ativos impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal;

-A falta de avaliação de bens móveis, intangíveis e outros, para mais ou para menos, impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal, tendo em vista a existência de informações não confiáveis para a elaboração de relatórios gerenciais;

-A incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis com o relatório de movimentação de bens móveis, indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo adequada gestão patrimonial;

Foi formado um grupo de força tarefas para auxiliar na solução dessas pendências de atualizações, no sistema de registros do patrimônio, mas ainda faltam adequações dos saldos patrimoniais com as contas do SIAFI, e resolução de demais pendências patrimoniais. Por esse motivo as informações registradas, continuam não conferindo totalmente com a realidade física do órgão. Estão sendo feitos ajustes de informações do SIAFI, e as do Sistema de controle patrimonial utilizado atualmente. A UFRRJ adquiriu o sistema SIADS, mas ainda não está funcionando 100%.

Continua...

Continuação:

C-Falta de Registro de Contratos no SIAFI;

Com relação a falta de registro de obrigações no passivo, decorrente de contrato firmado, foram feitos registros na plataforma 4, do sistema de compras governamentais. No entanto, ainda faltam a baixa no SICON e existem os registros antigos, sem as referidas baixas no SIAFI.

D-Registro de Direitos a Receber;

Com relação as Contas Vinculadas aos Contratos, informo que ainda não constam inscritas em Direitos a Receber por Descumprimentos Contratuais, cujo controle continua sendo feito pelo Setor de Contratos e Ordenador de Despesas, junto aos bancos conveniados, pois o setor criado, não tem estrutura apropriada para realizar essa atividade.

E-Ações Judiciais;

Temos os casos de Ações Judiciais de Contratos Administrativos, em que a UFRRJ consta como parte ré ou polo passivo com repercussão remota, possível ou provável(exemplos: com a CEDAE foi feito novo acordo judicial)

Diante do exposto, continuamos empenhados em fazer a regularização das pendências, junto com as áreas envolvidas buscando maior atuação a nível institucional a fim de salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local:	Seropédica-RJ	Data:	31/12/2025
Contador Responsável:	LUCINEA DE ARAUJO BRITO	CRC nr.	Rj-082453/0